



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**LEI Nº 725/2019
DE 31 MAIO DE 2019.**

“Revoga o dispositivo da Lei n 459
de 29 de agosto de 2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §2º do Art. 39 da Lei nº 459, de 29 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, 31 DE MAIO DE 2019.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal